

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

1070
PROJETO DE LEI Nº 026, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Concede Gratificação Especial.

Marcus Vinícius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma Gratificação Especial mensal, ao Responsável pelas ações voltadas ao desenvolvimento da informatização da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e das redes nas diversas unidades desta secretaria.

Parágrafo Único: Ao Servidor, ficam fixadas as atribuições, no anexo I da presente Lei.

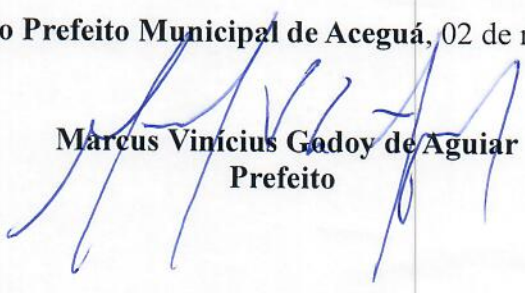
Art. 2º A Gratificação Especial, que será paga mensalmente, corresponde a 2 (duas) Unidade de Referência Salarial.

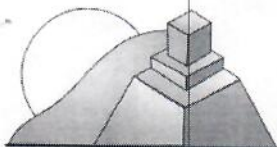
Parágrafo Único: A referida gratificação não incorpora ao salário do servidor que estiver desempenhando esta função.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do recurso próprios da SMSAS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 02 de março de 2022.


Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito



ANEXO I:

- Responsável pelas ações voltadas ao desenvolvimento da informatização da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
- Responsável pelas redes nas diversas unidades desta secretaria, com serviço interno e externo podendo no exercício do cargo a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
- Desenvolver ações referentes informática para o bom desempenho dos diversos setores e das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
- Coordenar e administrar o Sistema de Saúde e-SUS AB - Gestão da Informação a Atenção Básica.
- Realizar suporte técnico aos sistemas informatizados da rede de saúde.
- Administrar e realizar a manutenção do servidor de rede SMSAS - Servidor com função de controlar todos os computadores da rede de saúde facilitando o acesso aos demais serviços informatizados das unidades de saúde além do controle de banda e acesso à internet, Administrar as redes internas e externas das Unidades de Saúde da secretaria, conserto em PCS e notebooks, e outras afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

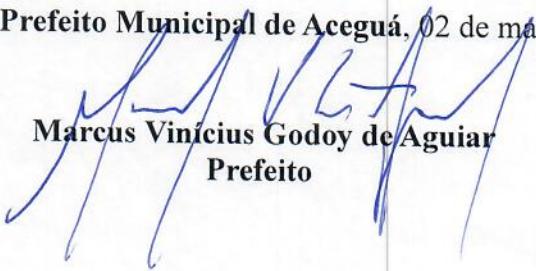
a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas semanais.

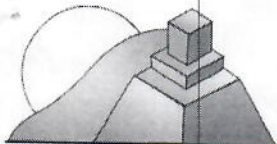
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Técnico em Informática.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 02 de março de 2022.


Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito



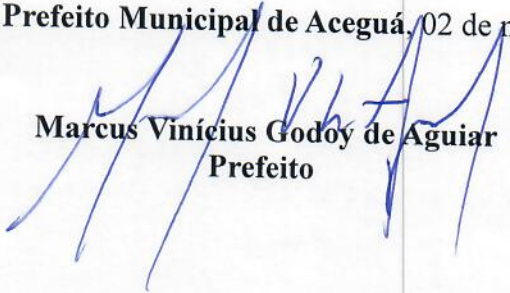
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação justifica-se pelo motivo da Secretaria de Saúde e Assistência Social na atualidade não contar com nenhum profissional desta área na secretaria, necessitando assim um profissional capacitado para administração dos sistemas e manutenção das redes, visto que grande parte do recurso recebido do estado e união é pela produção das equipes de saúde, precisando estar todos os atendimentos cadastrados nos diversos sistemas necessitando se uma atenção especial em toda parte de informática da secretaria, evitando assim a perda de recurso.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores sobre a apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 02 de março de 2022.


Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL nº. 007/2022

PROJETO LEI 026, de 02 de março de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Concede gratificação o especial de 2 (duas) Unidades de Referência Salarial ao responsável pelas ações voltadas ao desenvolvimento da informatização da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

ESTIMATIVA DE GASTOS: A gratificação está estimada para 4 meses do ano em curso, e nos 12 meses dos anos de 2023 e 2024, também foi estimado um reajuste de 5% ao ano. As despesas serão custeadas com recurso vinculados da Secretaria de Saúde. Os encargos sociais estimados seguem as alíquotas e os descontos das tabelas vigentes, conforme demonstrativo abaixo:

Discriminativo	2022	2023	2024
Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 4.390,40	R\$ 13.829,76	R\$ 14.521,25
Obrigações Patronais INSS	R\$ 965,88	R\$ 3.042,54	R\$ 3.194,67
Total	R\$ 5.356,28	R\$ 16.872,31	R\$ 17.715,92

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida do PAD	R\$ 43.870.102,56
Gasto Total Pessoal do PAD	R\$ 20.121.093,98
Percentual do gasto com pessoal	45,87%
Valor do Impacto Proposto	R\$ 16.604,49
Gasto total após a contratação	R\$ 20.137.698,47
Percentual da RCL com o aumento	45,90%


Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Finanças

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 11 de março de 2022.

